



REQUERIMENTO Nº. 67

SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/2/2024



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

A relação entre os seres humanos e os animais domésticos é pautada por uma responsabilidade compartilhada, na qual os cuidados e o respeito mútuo devem ser pilares fundamentais. Em Botucatu, município que se destaca por seus atrativos turísticos, a preservação do bem-estar animal nesses espaços ganha contornos de extrema relevância. Por meio deste documento, propomos uma reflexão sobre a necessidade imperativa de intensificar a fiscalização nos locais turísticos, a fim de prevenir o abandono e os maus tratos aos animais domésticos.

A fiscalização exerce um papel primordial na garantia da segurança e acolhimento não apenas aos visitantes, mas também aos animais que compartilham esses espaços conosco. A presença constante de autoridades competentes é essencial para assegurar o cumprimento das normas e regulamentações voltadas ao bem-estar animal, evitando assim situações de abandono e maus tratos. Nesse contexto, esta parlamentar busca desempenhar um papel central ao ser a voz da comunidade na defesa desses seres indefesos.

A legislação brasileira, expressa na Lei de Maus Tratos aos Animais (Lei Federal nº 9.605/98), é um instrumento legal que reforça a importância de zelar pela vida e integridade dos animais. A aplicação rigorosa dessa lei nos atrativos turísticos não apenas resguarda os animais de possíveis agressões, mas também educa a comunidade sobre a relevância de respeitar e preservar todas as formas de vida. A conscientização acerca dos direitos animais é um pilar fundamental para a construção de uma sociedade ética e responsável.

O zelo pelos animais domésticos transcende a esfera legal e revela um compromisso mais amplo com a coexistência pacífica entre seres humanos e animais. A promoção de ações que evitem o abandono e maus tratos não apenas atende aos anseios da sociedade que clama por um tratamento ético aos animais, mas também contribui para fortalecer os laços de compaixão e empatia. O respeito à vida animal reflete diretamente na qualidade moral e ética de uma comunidade, evidenciando a maturidade de uma sociedade que reconhece o valor intrínseco de todas as formas de vida.

Em síntese, a intensificação da fiscalização nos atrativos turísticos de Botucatu não é apenas uma necessidade emergencial, mas uma responsabilidade ética e moral. A preservação do bem-estar animal reflete diretamente na construção de uma sociedade mais justa, ética e compassiva. Que este requerimento seja um apelo para que, juntos, possamos garantir um futuro mais humano e acolhedor para todos os habitantes de Botucatu, sejam eles de duas pernas ou de quatro patas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[Parte integrante do Requerimento nº 67/2024]

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, que sejam intensificadas as fiscalizações nos atrativos turísticos de nosso município, buscando assim assegurar um ambiente seguro e acolhedor para todos.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 19 de fevereiro de 2024.

Vereadora Autora **ERIKA DA LIGA DO BEM**
REPUBLICANOS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - V941-3H4S-VUPO-40J6
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>

ECLT/aco



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=V9413H4SVUP040J6>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V941-3H4S-VUP0-40J6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - V941-3H4S-VUP0-40J6 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>